

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ, deputada distrital, com registro no CPF sob o nº [REDACTED] residente à [REDACTED] CEP [REDACTED], Brasília-DF, e-mail dep.dayseamarilio@gmail.com, doravante denominado apenas de “Contratante”;

POLIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida no Condomínio Belvedere Green, Número 10, conjunto 02, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP:71680-380 e inscrita no CNPJ nº 46.224.196/0001-07, Fone 61.98134-9374, neste ato representado por Glauco Rojas Bayma Ivo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente no Condomínio [REDACTED] Brasília/DF, CEP: [REDACTED] doravante denominado apenas de “Contratado”;

Pelo presente, as partes acima qualificadas celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação, pelo Contratado ao Contratante, dos seguintes serviços: assessoria, consultoria, planejamento e execução de comunicação estratégica para fins de divulgação do mandato parlamentar.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contando da data da assinatura, findo o qual este instrumento será automaticamente renovado, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do Contratante e preferencialmente em horário comercial, podendo ser prestados em horários extraordinários, a exclusivo critério do Contratante.

CLÁUSULA 2ª – DA REMUNERAÇÃO: É obrigação do Contratante o pagamento, ao Contratado, do valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração do Contratado é fixado conforme critérios apresentados a seguir: A escolha da POLIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA se deu em decorrência da notória especialização da empresa no trabalho com campanhas eleitorais e do tempo de atuação neste mercado, tendo em vista que seu consultor sênior Glauco Rojas, publicitário e mestre em comunicação, inovação e economia criativa, também tem extensa experiência na área, tendo já atuado em eleições e mandatos anteriores.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do Contratante Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
Pagar ao Contratado, tempestivamente e mediante a comprovação da execução dos serviços contratados, o valor estipulado na Cláusula 2ª.
Fornecer as informações necessárias ao Contratado para o bom cumprimento das suas obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- II - Obedecer às instruções da contratante.
- III - Prestar informações ao Contratante, sempre que solicitado, acerca da execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV - Conservar os documentos comprobatórios do serviço, em especial, de sua efetiva execução (materialidade), por 05 (cinco) anos, sob pena de responder por eventual prejuízo suportado pelo Contratante decorrente da falta de tais documentos;
- VI - Realizar o registro de suas atividades através dos meios cabíveis, com a finalidade de comprovar a materialidade do objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: O descumprimento da presente Cláusula pelo Contratado implica na responsabilização exclusiva desse por eventual prejuízo que venha a ser suportado pelo Contratante em decorrência do descumprimento.

CLÁUSULA 5ª – DAS CAUSAS DE RESCISÃO: São motivos para a rescisão do presente instrumento:

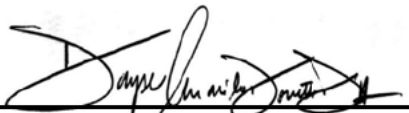
- I - O não pagamento, pelo Contratante, da remuneração do Contratado;
- II - Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas.
- III - O não cumprimento das obrigações assumidas por parte do Contratado
- IV - Praticar atos que atentem contra a imagem do Contratante perante terceiros.
- V - Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- VI - O silêncio ou a impossibilidade injustificada de contato por parte do Contratado, por período superior a 48 horas.
- VII - O compartilhamento, por parte do Contratado, de informações relacionadas à Candidatura do Contratante, em especial, acerca de estratégias de campanha, ressalvada determinação legal ou de autoridade competente para tanto.

Parágrafo Único: A comunicação da rescisão contratual poderá ser comunicada à parte adversa por qualquer meio adequado, seja ele formal ou informal (por aplicativo de troca instantânea de mensagens, e-mail etc.), mas desde que por escrito, e será devido ao Contratado somente o valor proporcional aos serviços efetiva e comprovadamente realizados.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO: As partes elegem o foro da Cidade de Brasília-DF para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 01 de setembro de 2025.


DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ
CONTRATANTE



POLIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 142
---	--

Dados do Prestador de Serviço	Data de Geração da NFS-e 02/09/2025 13:50:52	
BUNKER BRAIN AUDIOVISUAL LTDA BUNKER DIGITAL INTERNET E AUDIOVISUAL SIG QUADRA 4 LOTE 25 SALA 302 PARTE B COND BARAO DE MAUA, - ZONA INDUSTRIAL CEP 70610-440 - Fone: (61)3046-6078 - Brasília/ DF contato@planetacontabilidade.com.br Inscrição Municipal 0786442200112 - CPF/CNPJ 30.727.829/0001-51	Data de Competência 02/09/2025	
	Cód. de Autenticidade 225CE7C34	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal	

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : [REDACTED]	IM :
Razão Social : Dayse Amarilio Donetts Diniz	
Endereço : [REDACTED]	Número :
Complemento :	Bairro : [REDACTED]
CEP : [REDACTED]	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : (61)9669-5362	E-mail : dayseamarilio.sedf@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Assessoria, consultoria, planejamento e execução de comunicação estratégica para fins de divulgação do mandato parlamentar, referente aos serviços prestados de 1º a 31 de Agosto de 2025

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1703 - 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou ...				Alíquota	Item da LC116/2003 1703	Cód. NBS	Cód. CNAE 8211300
VI. Total dos Serviços R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 8.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 8.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

RECEBEMOS
Em, 02 / 09 / 2025



 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 01/09/2025	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	01/09/2025	
4.500,00	000456	4.500,00	000456		
Para uso da Inst. Financeira					

Sacado: DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ

Endereço:

Município / Estado: Brasília / DF

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc.

Estadual:

Valor por Extenso: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/08/2025 ao dia 31/08/2025. COROLLA SGQ0E19 . Fatura quitada. OK	1,00	4.500,00	4.500,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			4.500,00

OBSERVAÇÃO

Atividade não sujeita ao ISSQN e a emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO
Em: 01/09/25
Ass: 



Dados do Prestador de Serviço

GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA
GIGA BANNER DIGITAL

QI 08 Lote 46 S/n, - Taguatinga
CEP 72135-080 - Fone: (61)3029-9650 - Brasília/ DF
contato@gigadigital.com.br
Inscrição Municipal 0763225200107 - CPF/CNPJ 17.464.254/0001-63

Data de Geração da NFS-e
02/09/2025 10:52:09
Data de Competência
02/09/2025
Cód. de Autenticidade
22E195867
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : [REDACTED]	IM :
Razão Social : Dayse Amarilio Donetts Diniz	
Endereço : [REDACTED]	Número :
Complemento : [REDACTED]	Bairro : [REDACTED]
CEP : [REDACTED]	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : (61)9669-5362	E-mail : dayseamarilio.sedt@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Licença referente a manutenção de software a custos de programação e manutenção software on-line R\$ 700,00;

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1011 - (5%) 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. -				3,87	101		6319400
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 27,09	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

NOTA FISCAL QUITADA.

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 53001081217464254000163000000000110125091756810320.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Recebemos
Brasília-DF 02/09/25
GIGA BANNER

Sto Sam Nogueira
Sattler S. Nogueira
Diretor



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Nome: DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ	Gabinete: 18
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Assessoria/Consultoria especializada	1101 (2318849)	R\$ 700,00
2	Locação de veículo	000456 (2318834)	R\$ 4.500,00
3	Divulgação de atividade parlamentar	142 (2318822)	R\$ 8.000,00
Valor Total			13.200,00

Controle de Contratos Vigentes			
Contrato	Link SEI do Contrato	Termo(s) aditivo(s)	Vigente até
Bunker Brain Audiovisual	2003901		31/08/2025 Termo de encerramento 2318758
Suprema Mobilidade	2007012	2007012 2116090	28/02/2026
Giga Digital Tecnologia Marketing	2009440	2009440	25/09/2026
Polis Consultoria	2318777		Indeterminado

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ** - Matr. 00164, Deputado(a) **Distrital**, em 11/09/2025, às 13:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2318857** Código CRC: **3774A65C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br

00001-00003189/2025-21

2318857v3



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Parlamentar:

Deputada Dayse Amarilio Donettz Diniz

Mes:

AGOSTO

Ano:

2025

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor (em R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	4.500,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	700,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	8.000,00
Total		13.200,00



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. 00164**, Deputado(a) **Distrital**, em 11/09/2025, às 13:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2318876** Código CRC: **170B3050**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilho@cl.df.gov.br

00001-00003189/2025-21

2318876v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Gabinete da Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Presidência



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 12 de setembro de 2025.

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora 144, de 2025)

Parlamentar: Deputada Dayse Amarílio Donettz Diniz	
Mes: AGOSTO	Ano: 2025

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor (em R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	4.500,00
V	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VI	Assessoria / Consultoria especializada	700,00
VII	Divulgação de atividade parlamentar	8.000,00
Total		13.200,00



Documento assinado eletronicamente por RENATO LUIZ CABRAL - Matr. 11860, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Presidência, em 12/09/2025, às 10:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2320557 Código CRC: 3197DF89.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 1— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8331
www.cl.df.gov.br - presidencia@cl.df.gov.br

00001-00003189/2025-21

2320557v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**Autorização para Liquidação e Pagamento de
Despesa**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Processo	Nota de Empenho	Favorecido
00001-00003189/2025-21	2025NE00268	██████████ - DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ

Documentos	Número	Valor
Requerimento	SEI 2318857	R\$ 13.200,00
Valor Total		R\$ 13.200,00

Valor Bruto	R\$ 13.200,00
Valor Líquido	R\$ 13.200,00

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com os artigos 278 e 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa (██████████ com Domicílio Bancário Destino: ██████████
██████████

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas, em 16/09/2025, às 17:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade, em 16/09/2025, às 17:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 17/09/2025, às 15:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 17/09/2025, às 17:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2325968** Código CRC: **5D4A48DE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00003189/2025-21

2325968v2